

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 462/1999

Ementa

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA, À PREFEITURA MUNICIPAL, DOS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA. [MATRIZEIRA, OFF-SET E FUSER]

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

10/12/1999 16/12/1999 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 660/1999 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: Câmara - bens móveis.

Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí

RE 462/1999 Fis. 2/2 26.746

(proc. 26.746)

RESOLUÇÃO Nº. 462, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Autoriza transferência, à Prefeitura Municipal, dos bens móveis que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 10 de dezembro de 1999, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. O Presidente da Câmara Municipal é autorizado a transferir à Prefeitura Municipal os seguintes equipamentos:

I - 1 (uma) Matrizeira marca RICOH, modelo Eletronic Printer S-1, patrimônio nº. 791;

II - 1 (uma) Off Set marca MULTI LITE, modelo 1250, patrimônio nº.

786;

III - 1 (um) Fuser marca RICOH, patrimônio nº. 784.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de dezembro de mil

novecentos e noventa e nove (10/12/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (10/12/1999).

LMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

res462.doc/ns